PROCESSO 82.675

PROJETO DE LEI 12.837, do Prefeito Municipal, que regula o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, V) ordena avaliar o mérito das propostas relacionadas, entre outros temas, a "serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer", objeto do presente projeto.

O projeto em tela, recebeu parecer favorável quanto à legalidade por parte da Consultoria Jurídica (fls. 16 à 18) e por parte Comissão de Justiça e Redação (fls. 19), pareceres embasados após manifestação favorável quanto as questões orçamentárias, por parte da Diretoria Financeira da Câmara (fls. 15).

Após, o processo seguiu para esta Comissão analisar o mérito da proposta.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Jundiaí (CMEL) é um órgão colegiado e paritário, vinculado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, com objetivo de institucionalizar a relação entre a Sociedade Civil e a Administração Pública na elaboração, execução e fiscalização da política esportiva e lazer no Município. Dessa forma, há que se destacar sua importância e relevância por sua atuação frente aos desafios de fomentar a prática do desporto em nossa cidade.

A proposta revoga o caráter normativo do órgão e insere uma série de regramentos para seu bom funcionamento, mantendo a essência consultiva e paritária do Conselho.

Por tais razões, este relator assume voto favorável.

APROVADO
26/03/19

Sala das Comissões, 25-03-2019

CRISTIANO LOPES
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

GUSTAVO MARTINELLI

ROBERTO CONDE ANDRADE